



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

encaminhado às Comissões em 07/12/15

Presidente
Ofício nº 02/15
P. 09

Santa Rosa de Viterbo, 04 de dezembro de 2015.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

APROVADO EM 14/12/15

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência**, o PROJETO DE LEI Nº. 67/15, de 04/12/2015, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 33.000,00, (TRINTA E TRES MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

O presente Projeto de Lei tem por objeto o aditamento da obra de ampliação da EMEF Professora Lourdes Pereira Massaro (T.P. 04), incluindo as obras de acessibilidade para o atendimento adequado de alunos portadores de necessidades especiais, de acordo com o que dispõe a NBR 9050/2004, dando cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta, firmado em 22 de setembro de 2008, cópia em anexo.

Justificamos nosso pedido de urgência na presente matéria, considerando o disposto no Ofício PJSRV 525/2015, referente ao cumprimento integral do referido TAC, no prazo determinado pela Promotoria de Justiça, cuja cópia anexamos ao presente.

Dada à urgência da matéria, solicitamos que a presente proposição se faça em caráter de urgência na forma autorizada pela Lei Orgânica do município.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que o mesmo aprovado.

Atenciosamente,

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
4/12/15
Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0875-2015
04/12/2015 10:44:01

Projeto de Lei do Executivo

0067-2015



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 67/15 – DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoria do Executivo Municipal

APROVADO EM 18/12/15

Encaminhado às Comissões em 07/12/15
Presidente

~~DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 33.000,00, (TRINTA E TRES MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.~~

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.07.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
128.12.361.0016.1.005.4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 33.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 33.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional especial ocorrerá pela anulação parcial do seguinte programa e classificação da despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.07.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
133.12.361.0016.2.019.3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 33.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 33.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 04 de Dezembro 2015.


CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal



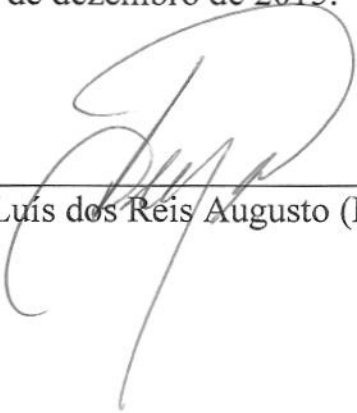
ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Nº 67/15, de 4 de dezembro de 2015, de Autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para reforço de dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo.

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade; pois atende as disposições constitucionais e legais com referência a matéria sobre a abertura de créditos adicionais. Assim sendo, verificamos que o presente projeto de lei segue as regras regimentais de tramitação, aos preceitos do processo legislativo, cumpre as regras de iniciativa da Lei Orgânica Municipal, bem como as exigências da abertura de crédito na LDO e no PPA na respectiva modalidade - suplementar. Diante do exposto, concluímos pela legalidade.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2015.

Assinatura Relator(a) _____


Luis dos Reis Augusto (Bode)

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P. , sobre o Projeto de Lei nº 67/15.

Esta relatoria decide pela tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei de nº 67/15, o qual dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 33.000,00 para aditamento da obra de ampliação da E.M. Professora Lourdes Pereira Massaro.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2015.

Assinatura Relator(a) _____

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI Nº 67/15, de 4 de dezembro de 2015, autoria do Executivo Municipal, que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO”.

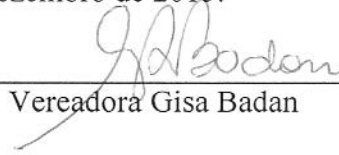
A Relatora da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP, em análise ao referido projeto que trata de abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.000,00 para atender aditamento ao contrato de ampliação da EMEF Professora Lourdes Pereira Massaro quanto à obras de acessibilidade, para cumprir TAC firmado em 22 de Setembro de 2008.

Este crédito será coberto pela anulação parcial dentro da pasta da Educação no item “Material de Consumo”.

Esta relatora manifesta-se pela tramitação e aprovação e os demais membros pela tramitação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2015.

Assinatura Relator(a)


Vereadora Gisa Badan

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI Nº 67/15.

O relator desta comissão opina pela tramitação do referido Projeto de Lei 67/15 que tem por objeto o aditamento da obra da ampliação da EMEF Professora Lourdes Pereira Massaro, incluindo as obras de acessibilidade para atendimento adequado de alunos portadores de necessidade especiais.

Sala das Sessões, 14 de Dezembro de 2015.

Assinatura Relator(a) _____

Assinatura manuscrita em tinta preta, sobre uma linha horizontal.